

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.189 /

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO À  
MITRA DIOCESANA.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autoriza-  
do a doar à Mitra Diocesana de Guaxupé, um terreno de proprieda-  
de do patrimônio municipal, com as seguintes características, me-  
didas e confrontações:

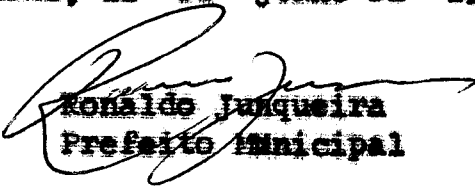
"Começa em um canto no alinhamento da Rua Castro  
Alves com a Praça Santa Rita deste canto, defle-  
tindo à direita 90º graus, distância de 18,80 me-  
tros até outro canto do terreno; deste à direita,  
90º graus, distância de 6,50 metros até outro can-  
to do terreno; deste canto, à direita 90º graus,  
distância de 18,80 metros até o alinhamento da  
Rua Castro Alves, deste canto segue o alinhamento  
da Rua Castro Alves até encontrar o ponto onde co-  
meça e finda esta demarcação com uma área totali-  
zando 122,20 metros quadrados."

ART. 2º - A área de terreno acima descri-  
ta, consta de planta que fica fazendo parte desta lei e inte-  
gra o processo legislativo nº 61/1974 e, que, foi avaliada por  
Comissão para esse fim designada, em R\$ 4.888,00 (quatro mil, oi-  
tocentos e oitenta e oito cruzeiros).

ART. 3º - A área de terreno, objeto des-  
ta lei reverterá ao patrimônio municipal se, em qualquer época,  
for demolida a Igreja de Santa Rita e não for edificada outra -  
em seu lugar, no prazo de quatro anos, a contar da data da dem-  
olição.

ART. 4º - Revogadas as disposições em -  
contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE JUNHO DE 1974

  
Ronaldo Junqueira  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE P. DE CALDAS" , EDIÇÃO Nº 8663 DE 21/6/74.